



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO	
Dia	08 / 11 / 2018
Jornal	Diário Oficial
	on line (n. 1173)
	<i>Shudonog</i>

DECRETO N° 4427/2018

República por incorreção

**" ALTERA A EMENTA E O ARTIGO 1° DO
DECRETO 4414/2018 e 4417/2018 E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAI, Estado do MS, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1°. fica alterado a ementa do decreto n° 4414/2018 e 4417/2018, passando a ter a seguinte redação:

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM PARTES DAS ÁREAS URBANA E EM PARTES DAS RURAL DO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ-MS AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA, CHUVAS INTENSAS, CONFORME IN/MI 02/2016 - COBRADE 1.3.2.1.4, E DA OUTRAS PROVIDENCIAIS

Art. 2°. fica alterado o art. 1° do decreto n° 4414/2018 e 4417/2018, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1° Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em partes das áreas Urbana e em partes da área Rural do município de Itaquiraí-MS., contidas no Formulário de Informações de Desastre - FIDE, em virtude de situação anormal provocada por tempestade local/convectiva (IN/MI n° 02/2016, de 20 de Dezembro de 2016), classificada como chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4.

Ricardo Fátima Neto
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí-MS, 08 de Novembro de 2018.

RICARDO FAVARO NETO
Prefeito Municipal